



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000151/2023
Processo: 9972-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 151/2023, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil" Ciente de todo o processado.

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Nesses termos, cito, ainda, os artigos 108 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e 171, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual de Minas Gerais, in verbis:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais."

"Art. 171 - Ao Município compete legislar: [...]"

II - sobre os seguintes assuntos, entre outros, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado: [...]"

d) proteção à infância, à juventude, à gestante e ao idoso"

Quanto ao mérito, chamo atenção para a relevância da matéria e reitero o já exposto em parecer exarado por esta vereadora na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, no qual liberei os autos para tramitação.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero o presente projeto de lei para que siga os trâmites regimentais até o plenário, oportunidade em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de novembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

